



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 252

de 1950

para habitação e ocupação de edifícios



Local Rua do Heroísmo ns. 330 e 332

Nome do proprietário JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Natureza da obra Modificar prédio

Número da licença 284 de 1950 e aditamento

Número de fogos a habitar Um

Número de pavimentos a ocupar

Número de edificações ~~compridas~~ habitar Uma

Data da vistoria verificadora

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 8 de Setembro de 1950 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Porto e Paços do Concelho, 1 de Setembro de 1950

DACT. JES
CONF.

O Chefe da 2.ª Repartição,

Ramalho